



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE JALES
EE "Antonio Marin Cruz" –Marinópolis – SP
Rua Ceará, 168 - Centro - Fone: (017) 3695-1123 - CEP 15730-003
e-mail: ee028332a@educacao.sp.gov.br

EDITAL Nº 001/2026

PROCESSO SELETIVO - PROFESSOR ARTICULADOR DA SALA DE LEITURA.

O Diretor da EE Antonio Marin Cruz, situada na Rua Ceará, 168 – Centro – Marinópolis/SP, Unidade Regional de Ensino de Jales, em Jales/SP, no uso de suas atribuições legais, comunica a abertura das inscrições para o **Processo Seletivo de Professor Articulador da Sala de Leitura**, para a atribuição de uma vaga com carga horária de 16 aulas semanais.

Fundamento Legal: Resolução SEDUC Nº 07, de 22 de janeiro de 2026, publicada no DOE de 23 de janeiro de 2026.

PERÍODO PARA ENVIO DO CURRÍCULO, PLANO DE TRABALHO E EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO: 10 a 13/02/2026

Obs:

- Enviar os documentos para o e-mail: ee028332a@educacao.sp.gov.br
- A proposta de trabalho deve contemplar o que estabelece os artigos 1º, 2º e 3º da Resolução SEDUC nº 07/2026. A entrevista será agendada e avisada previamente.

1-PÚBLICO ALVO:

A carga horária para atuação nas salas de leitura será atribuída ao docente integrante de quadro do magistério, portador de diploma de licenciatura e ou habilitado em qualquer dos campos de atuação, após processo seletivo a ser realizado pelo gestor da unidade escolar, com apoio do Coordenador de Gestão Pedagógica e do Supervisor de Ensino/Supervisor Educacional, mediante análise de plano de trabalho e entrevista.

§ 1º -Os docentes somente participarão do processo seletivo citado no “caput” caso se encontrem em alguma das situações baixo, observada rigorosamente a ordem de prioridade a seguir:

- a) titular de cargo, na situação de adido ou de parcialmente atendido, com preferência para atendimento dos docentes titulares, de cargo do componente curricular Língua Estrangeira- Espanhol;
- b) ocupante de função- atividade, que esteja cumprindo horas de permanência;
- c) docentes readaptados, conforme legislação vigente; ou
- d) docentes titulares de cargo dos demais componentes curriculares como complementação ou suplementação de jornada, em conformidade com o § 5º deste artigo e com o artigo 6º desta Resolução.

2-CARGA HORÁRIA:

A escola faz jus a um Professor Articulador da Sala de Leitura, com carga horária de 16 aulas semanais.

Marinópolis, 09 de fevereiro de 2026.


Luciano Aparecido Feboli
RG 24.502.759-2
Diretor de Escola